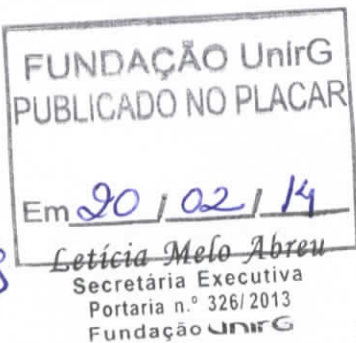


PORTARIA Nº. 110 /2014, DE 20 DE fevereiro DE 2014.



“Dispõe sobre Progressão Horizontal e Vertical de servidor da Fundação Unirg e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013 de 03 de Janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

**CONSIDERANDO**, o Despacho nº 417/2012 da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo nº 1231/2012 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal e Vertical;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a Progressão Horizontal para a classe D, Nível II e Progressão Vertical para a Classe D, Nível III, a servidora Juliana Rodrigues Machado, no cargo de Publicitária.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de outubro de 2012.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**

Presidente da Fundação Unirg